# PROJETO DE LEI L Nº. /2021

**Dispõe sobre a instituição e regularização do Brasão da Guarda Municipal de Arapongas e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituído como símbolo da Guarda Municipal de Arapongas, o Brasão da Guarda Municipal deste município.

**Art. 2º.** A feitura do Brasão da Guarda Municipal de Arapongas deve obedecer às proporções do modelo original, conforme anexo I desta Lei, e atender às seguintes disposições:

I - O brasão terá a forma de um escudo de estilo troiano, ostentando na parte superior a palavra “PATRULHEIRO”, escritas em letras tipo Arial em PRETO sobre fundo da cor branca;

II – Na parte inferior, as palavras “PROTETOR E AMIGO”, escritas em letras tipo Arial em PRETO sobre fundo da cor branca;

III – Centralizado dentro do escudo troiano, um círculo em cor azul marinho, no círculo, em sua parte superior as palavras “GUARDA MUNICIPAL” escritas em letras tipo Arial em BRANCO;

IV – Na parte inferior do círculo azul marinho, as palavras “ARAPONGAS - PR” escritas em letras tipo Arial em BRANCO;

V – Centralizado dentro do círculo azul, se vê o Escudo Oficial de Armas do Município de Arapongas, tendo ao fundo a cor branca.

**Art. 3º.** O Brasão da Guarda Municipal representa os valores daqueles que trabalham na vigilância diuturnamente deste município e seus elementos guardam os seguintes significados:

I - A forma de um escudo simboliza a proteção que a Guarda Municipal de Arapongas deseja proporcionar aos munícipes, se colocando entre a população e os problemas que enfrentam onde podemos atuar;

II - O círculo azul marinho atrás das letras representa a cor padrão de todas as Guardas Municipais do Brasil.

III – As palavras “Patrulheiro, Protetor e Amigo”, representam novamente o desejo da Guarda Municipal de Arapongas de se manter próxima e atuante, agindo com toda sua relevância para o bem comum dos munícipes.

**Art. 4º.** É vedado o uso do Brasão da Guarda Municipal, sempre que não se revestir da forma, ou não se apresentar do modo prescrito nesta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O brasão poderá ter as cores também em escala de cinza para o uso de grupamentos específicos

**Parágrafo Único.** O brasão poderá ter as cores também em escala de cinza para o uso de grupamentos específicos, conforme determinação da Secretaria de Segurança Pública e Transito de Arapongas.

**Art. 5º.** É proibido que se apresente ou trate com desrespeito o Brasão da Guarda Municipal de Arapongas..

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEVI APARECIDO XAVIER**
Vereador
**(Levi do Handebol)**

# JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a instituição e regularização do Brasão da Guarda Municipal de Arapongas.

A criação da Lei apresentada vem para regulamentar este símbolo araponguense em suas especificações, honrando seu valor e importância no âmbito municipal.

O Brasão da Guarda Municipal de Arapongas é definido heraldicamente como: escudo troiano em linhas pretas, com fundo branco, escrito centralizado em sua parte superior “PATRULHEIRO” e em sua parte inferior “PROTETOR E AMIGO”. Dentro deste escudo troiano um círculo na cor azul, em sua parte superior escrito centralizado na cor branca “GUARDA MUNICIPAL” e em sua parte inferior, também centralizado e na cor branca “ARAPONGAS – PR”. Dentro deste círculo de maneira centralizada ficará disposto o brasão do município de Arapongas em sua forma definida por lei.

Ademais, é importante lembrar que toda a população araponguense demonstra grande apreço pelo trabalho realizado pela Guarda Municipal e por sua simbologia.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

**LEVI APARECIDO XAVIER**
Vereador
**(Levi do Handebol)**